

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

## Lei n.º 074/2006

**Súmula:** Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Siqueira Campos a partir de 1º de abril de 2006.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Siqueira Campos serão reajustados em cinco inteiros por cento.

**§ 1º** - Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Medida Provisória, de acordo com as respectivas datas de início.

**§ 2º** - O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

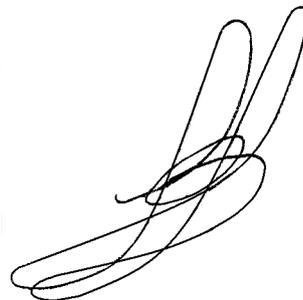
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sique

2006.

Li

ti



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

Lei n.º 074/2006

## **ANEXO** **FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE** **ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

<b>Data de Início</b>	<b>Total</b>
até maio de 2005	5,000%
em junho de 2005	4,270%
em julho de 2005	4,385%
em agosto de 2005	4,354%
em setembro de 2005	4,354%
em outubro de 2005	4,198%
em novembro de 2005	3,597%
em dezembro de 2005	3,040%
em janeiro de 2006	2,630%
em fevereiro de 2006	2,241%
em março de 2006	2,007%